



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 65/REIT - CONSUP/IFRO, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Comércio Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO – Campus Jaru.

A **PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.010444/2017-52, considerando a Resolução nº 29/CEPEX/IFRO/2017, e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior na 18ª Reunião Ordinária, em 14/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Comércio Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Jaru.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIA FÁBIO MORAES DA ASSUMPCÃO SANTOS
Presidente Substituta do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 03/01/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141559** e o código CRC **27FEF961**.